LEI N.º 2.482/2026
DATA: 02/10/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 2.396/2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Pinhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º O art. 88 da Lei Municipal n.º 2.396/2025, de 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 88.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Leis Municipais n.ºs 1.789/2023, 2.229/2022 e 2.238/2023, e demais disposições em contrário."

Art. 2.º Fica expressamente restabelecida, a partir da entrada em vigor desta Lei, a vigência da Lei Municipal n.º 2.305/2023, que institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Pinhão.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 61.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
..079-68 02/10/2026 - 16:05
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e72252eb-54f9-4f47-8c35-a0ff70049e9f